

Diário Oficial



Município de Cafetal do Sul

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano 2025 | Edição nº 165



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Pregão	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Termo de Desistência	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná,
aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

decreto Nº 251/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL
E PONTO FACULTATIVO DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, *no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal*, e CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **LUIZ PAULO DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal desde 13/06/2011, e exercia a função de Motorista na UBS do Município; CONSIDERANDO os relevantes serviços por ele prestados a esta Municipalidade; e CONSIDERANDO, enfim, o dever que tem o Município de homenagear esse ilustre Cafetalense, expressando o sentimento de perda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** e **PONTO FACULTATIVO** no âmbito Municipal, no dia 19 de setembro de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor **LUIZ PAULO DOS SANTOS**, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente público em todas as repartições municipais, exceto os de caráter essencial, definidos e supervisionados pelo Secretário de cada pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná,
aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

decreto Nº 252/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: NOMEIA ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA PARA
EXERCER CARGO EM COMISSÃO,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,

decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.341.592-6/PR e CPF sob nº 072.015.909-10, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL COM 3º GRAU COMPLETO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração referente a sigla **CC-02**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 253/2025 de 19 de setembro de 2.025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE		
106	3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.1500.2.02	ATENDIMENTO DA SAÚDE		
90	3.3.71.70.00.00	303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

**Portarias****PORTARIA Nº 530/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA **TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI**.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 273/2025, na data de 17 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, no período de 24/09/2025 a 03/10/2025, referente ao período aquisitivo de 06/03/2025 a 05/03/2026, à Servidora **TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCARIOLI**, inscrita na CI/RG sob nº 8.518.867-4/PR e CPF sob nº 056.398.189-05, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE AÇÃO CULTURAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 531/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA **LIZIANE SANTANA**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

1. O Requerimento protocolado sob nº 253/2025, no dia 28 de agosto de 2025, devidamente instruído e tramitado;

2. O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora **LIZIANE SANTANA**, inscrita na CI/RG sob nº 8.004.224-8/PR e CPF sob nº 062.556.599-17, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL - 40 horas**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente ao quinquênio 2018/2023, com fruição no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 532/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA **ADVANETE PEREIRA LIMA ROCHA**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

O Requerimento protocolado sob nº 257/2025, no dia 1º de setembro de 2025, devidamente instruído e tramitado;

O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora **ADVANETE PEREIRA LIMA ROCHA**, inscrita na CI/RG sob nº 4.323.921-0/PR e CPF nº 727.778.939-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao quinquênio 2012/2017, com fruição no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 533/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA **regina de fátima camilo da silva**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

O Requerimento protocolado sob nº 273/2025, no dia 17 de setembro de 2025, devidamente instruído e tramitado;

O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora **regina de fátima camilo da silva**, brasileira, casada,



inscrita na CI/RG n.º 3.910.022-3/PR e CPF n.º 537.882.061-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao quinquênio 2004/2009, com fruição no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 534/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA **EDNÉIA BITENCOURT QUEIROZ**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

O Requerimento protocolado sob nº 254/2025, no dia 28 de agosto de 2025, devidamente instruído e tramitado;

O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora **EDNÉIA BITENCOURT QUEIROZ**, inscrita na CI/RG sob nº 4.225.109-7/PR e CPF sob nº 577.035.159-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao quinquênio 2008/2013, com fruição no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 535/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA **DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

O Requerimento protocolado sob nº 190/2025, no dia 27 de junho de 2025, devidamente instruído e tramitado;

O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora **DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA**, inscrita na CI/RG sob nº 4.976.510-0/PR e CPF sob nº 782.180.129-15, Matrícula 655, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao quinquênio 2009/2014, com fruição no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 536/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA **DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

1. O Requerimento protocolado sob nº 265/2025, no dia 04 de setembro de 2025, devidamente instruído e tramitado;

2. O amparo legal nos termos da legislação específica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora **DUCILENE BENEDETTI DE SOUZA**, inscrita na CI/RG sob nº 4.976.510-0/PR e CPF sob nº 782.180.129-15, Matrícula 6553, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao quinquênio 2009/2014, com fruição no período de 24 de setembro a 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 06 ao CONTRATO Nº. 190/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, e-mail: alugalila@gmail.com pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 05.826.387/0001-53 com sede à Rodovia PR 323 – KM 326+400 mts, CEP: 87538-000, na cidade de Perobal - Estado do Paraná, endereço.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** a Sra. **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 829.589.049-20. Residente e domiciliado à rua Cambé, 3925, Edifício Ônix, apto 1701, Zona II, Umuarama - PR, doravante denominada

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 81/2023 Concorrência nº 02/2023**.

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA”

- Fica prorrogado o respectivo contrato por 6(seis) meses, sendo de 15 de setembro de 2025 a 15 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 03 de setembro de 2025.

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal

ALUGALILA- USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
MARLI PENARIOL DE SOUZA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE

CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA

CPF: 081.117.989-38



**Pregão**

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 029/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de turismo para realização de viagem rodoviária de dois dias a Foz do Iguaçu-PR, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, ingressos e atividades de lazer, destinada ao Grupo de Idosos “Feliz Idade” de Cafezal do Sul, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do Programa “Viaja Mais 60”.

VALOR MAXIMO R\$ 52.627,80 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 06/10/25.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 06/10/25.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/10/25.

Cafezal do Sul – PR, 19 de setembro de 2025.

BRUNO JESUS PORTILHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA EM PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº013/2024**

Eu, Nubia dos Santos Gomes
_____, portador do CPF nº 103.413.629-13
e RG nº 12941971-7, residente e domiciliado em
Salinho do Oeste - Alto Piquiri, venho,
por meio deste documento, formalizar minha desistência da vaga para o cargo
de **Professor de Ensino Fundamental Infantil – 20 horas** no **PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº013/2024** do Município de
Cafetal do Sul.

Declaro estar ciente de que, ao assinar este termo, renuncio de forma
irrevogável e irretratável ao meu direito à nomeação e posse no referido
cargo, permitindo que a administração pública tome as providências cabíveis
para convocação do próximo candidato classificado, conforme as normas do
PSS público vigente.

Por fim, afirmo que esta decisão foi tomada de livre e espontânea vontade, sem
qualquer tipo de coação ou imposição.

Nestes termos, firmo a presente desistência para que produza os devidos
efeitos legais.

Cafetal do Sul 16 de setembro de 2025.

Nubia dos Santos Gomes

NUBIA DOS SANTOS GOMES



**TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA EM PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº013/2024**

Eu, Lesandra Corbari de Moraes
_____, portador do CPF nº 021.465.619-55
e RG nº 6.912.315-9, residente e domiciliado em
Alto Piquiri, venho,
por meio deste documento, formalizar minha desistência da vaga para o cargo
de **Professor de Ensino Fundamental Infantil – 20 horas** no **PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº013/2024** do Município de
Cafetal do Sul.

Declaro estar ciente de que, ao assinar este termo, renuncio de forma
irrevogável e irretratável ao meu direito à nomeação e posse no referido
cargo, permitindo que a administração pública tome as providências cabíveis
para convocação do próximo candidato classificado, conforme as normas do
PSS público vigente.

Por fim, afirmo que esta decisão foi tomada de livre e espontânea vontade, sem
qualquer tipo de coação ou imposição.

Nestes termos, firmo a presente desistência para que produza os devidos
efeitos legais.

Cafetal do Sul 15 de setembro de 2025.

Lesandra Corbari de Moraes
LESANDRA CORBARI DE MORAIS